



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1970.

"CONTRATA O SR. CLAUDIO ESPARRINHA LENTO, PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE TESOUREIRO"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas na forma da Lei;

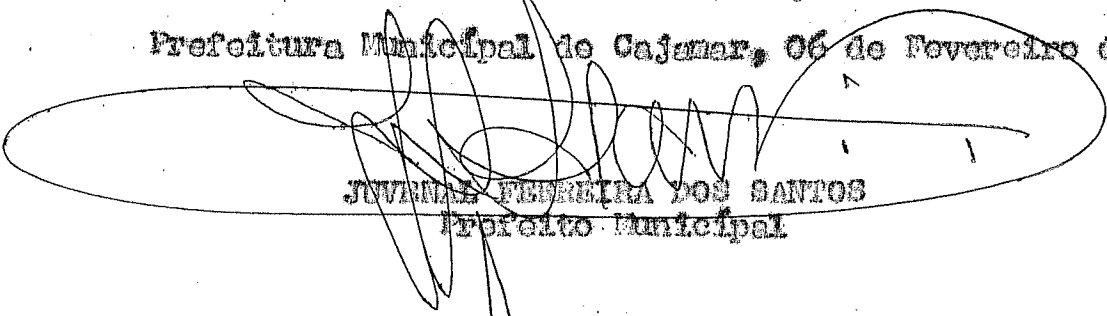
DECRETA:-

Artº) - Fica contratado a prestação de serviços interinamente do Sr. Claudio Esparrinha Lento, para a função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo os vencimentos mensais na base de 3 salários mínimos da região pertencente ao Município de Cajamar.

Artº 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 05 de Janeiro de 1970, e com vigência até 05 de Abril de 1970, de conformidade com o contrato firmado nesta data.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de Fevereiro de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Fixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
OF. ADMINISTRATIVO